

Pedido de instauração de processo administrativo n.º 014/2018.

DECISÃO:

A COMPAGAS e a Empresa API SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP firmaram o contrato n.º 34/2018, que tem por objeto a contratação dos serviços de execução do sistema de aterramento das estações de gás e os serviços de elaboração de laudo de análise de risco contra descargas atmosféricas, no valor de R\$ 398.465,09 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Ao longo da prestação dos serviços, nos termos do pedido de instauração do processo administrativo (fls. 01/02) e notificação 01 (fl. 41), a Empresa Contratada descumpriu a obrigação contratual no tocante à regularidade fiscal.

Contudo, denota-se que logo após a solicitação de instauração de processo administrativo, a Contratada regularizou a situação, apresentando ao Gestor do contrato a certidão federal e as guias de recolhimento e comprovantes de pagamento do ISSQN (informação do Gestor e comprovantes anexos), razão pela qual houve perda do objeto, culminando no arquivamento do presente processo.

Alerta-se, no entanto, que a inobservância da manutenção da regularidade fiscal pela Contratada ensejará novo processo administrativo.

Diante do arquivamento, devolvo o pedido de instauração de processo administrativo ao Gestor do Contrato.

Curitiba, 29 de novembro de 2018.



Luana Machado Caetano

**Comissão de Julgamento de Processo Administrativo
Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**